

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o n.º 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, com Sede na Avenida Emilio Johnson, nº 360, CEP 83.501-000, Almirante Tamandaré – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.659/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GERSON COLODEL**, portador do RG nº 4.436.088-8 e CPF/MF sob o n.º 806.118.859-72, com domicílio especial na Avenida Emilio Johnson, nº 360, CEP 83.501-000, Almirante Tamandaré – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 001/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de julho de 2019 até 29 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de dezembro de 2019 até 26 de junho de 2020.



Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.10) analisado pelo setor técnico competente (fls. 14 e 22) e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

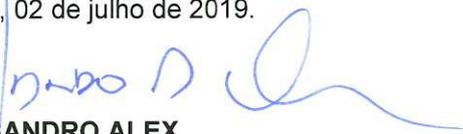
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de julho de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR


GERSON COLODEL

Prefeito de Almirante Tamandaré

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *JOSE BRUSTOLIN NETO*

CPF: *214169319-53*

RG n.º: *896612-5*

b) NOME: *Amanda Helen Fuxueira*

CPF: *118.692.289-36*

RG n.º: *14.446.1916*

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 039/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a aquisição emergencial de Premiação – Fase Final B - Jogos Escolares do Paraná - JEPS/2019. Protocolo sob n.º 15.878.438-6, por meio do IPCE.
VALOR	RS 20.502,00 (vinte mil, quinhentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371-Desenvolvimento da Educação Básica-Ensino Fundamental. 3390.3107 – Premiações Desportivas, Fonte de Recurso: 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

65062/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a prestação de serviços de Arbitragem, Coordenação e Assessoria – Fase Final B - Jogos Escolares do Paraná - JEPS/2019. Protocolo sob n.º 15.879.771-2, por meio do IPCE.
VALOR	RS 301.196,50 (trezentos e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371-Desenvolvimento da Educação Básica-Ensino Fundamental. 3390.3905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recurso: 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

65065/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 041/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a prestação de serviços de Alimentação – Fase Final B - Jogos Escolares do Paraná - JEPS/2019. Protocolo sob n.º 15.862.836-8, por meio do IPCE.
VALOR	RS 340.920,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.361.03.4371-Desenvolvimento da Educação Básica-Ensino Fundamental. 3390.3941 – Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

65068/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.407.160-1 apenso ao P.I. nº 14.921.630-8

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ubitatã.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 048/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de julho de 2019 até 28 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de dezembro de 2019 até 25 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 291), analisado pelo setor competente (fls. 296) e aprovado pela autoridade competente (fls. 291), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 01 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.744.993-1 e 15.783.542-4 apensos ao P.I. nº 14.911.512-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Almirante Tamandaré.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 001/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de julho de 2019 até 29 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de dezembro de 2019 até 26 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 10), analisado pelo setor competente (fls. 14 e 22) e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 02 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.780.695-5 apenso ao P.I. nº 14.942.503-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Piraquara.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 063/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de julho de 2019 até 29 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de dezembro de 2019 até 26 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 19), analisado pelo setor competente (fls. 25 e 31) e aprovado pela autoridade competente (fls. 19), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 02 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

65106/2019

Secretaria de Estado da Justiça,
Família e TrabalhoEXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Protocolo: 15.830.292-6 (apensos 14.629.463-4)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a OSC - Socorro aos Necessitados.